



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2496

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº168/2025 de 12 de Junho de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2023, de 08 de Setembro de 2023, **RESOLVE**,

Art.1º. Nomear em estágio probatório Maria Julia de Oliveira Pascoal, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 12.392.607-2 SESP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 079.523.469-46, para exercer o cargo de Assistente Social, carga horária de 30 horas semanais, da Carreira de Nível Superior, tabela de vencimento Nível SA 030, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/06/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2496

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Junho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7 SSP/PR, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Centenário, 3958, Sala 02, Edif. Kachava, Criciúma-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.813.396/0001-14, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Diego Bernarda Netto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.640.711 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 034.464.979-27, residente e domiciliado na Avenida Victor Meirelles, nº 350, Centro, no município de Criciúma-SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e reajustar valores do Contrato Administrativo nº. 049/2022, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2022** por mais **12 (doze) meses, encerrando-se no dia 14 de junho de 2026.**”

II – “Fica aditivado o valor de **R\$ 44.920,80 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)**, o equivalente a mais 12 meses (doze) de contrato, passando o valor global que antes era de R\$ 124.700,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos reais) para **169.620,80 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2496

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Junho de 2025

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (21/05/2025).

Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

INOVA SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA
Diego Bernarda Netto
Contratada

TESTEMUNHAS:

Paulo Roberto Messias
CPF: 014.983.149-88

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF: 119.986.979-16



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2496

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Junho de 2025

LEI Nº 2728/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.602/2023, QUE INSTITUIU O PROGRAMA MUNICIPAL “JARDIM ALEGRE É ROSA DE JANEIRO A JANEIRO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 06/2025 - L, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º O artigo 1º da Lei municipal nº 2.602/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no âmbito das políticas públicas voltadas à saúde da mulher, o Programa “Jardim Alegre é rosa de janeiro a janeiro”, dedicado à facilitação e ampliação de acesso às usuárias do Sistema Único de Saúde (SUS) para:

I - rastreamento do câncer de colo de útero;

II - rastreamento do câncer de mama;

III - atendimento voltado à saúde bucal;

IV - atendimento voltado à saúde mental;

V - realização de reuniões, seminários, palestras, e outros eventos de conscientização voltados à saúde da mulher.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (11/06/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2496

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº191/2025, de 12 de Junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público Municipal e dá outras providências.

O Senhor, Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos** do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com os artigos 136, 137, da Lei Municipal nº 2.195/2020, e estando de acordo com o requerimento da Servidora Geni de Souza Beterincosto e atestado médico em anexo, **RESOLVE**,

Art.1º. Conceder a servidora Geni de Souza Beterincosto, matrícula funcional nº 6005519, ocupante do cargo efetivo de Professor 20 horas semanais, lotada na Escola Municipal Emílio Ribas, junto a Secretaria Municipal da Educação, uma licença por motivo de doença em pessoa da família, por 30 (trinta) dias, no período compreendido de 28/05/2025 à 26/06/2025, conforme atestado médico apresentados, estando de conformidade com o Artigos 136 e 137, inciso I, da Lei Municipal nº2.195/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/06/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2496

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 189/2025 de 12 de Junho de 2025.

Dispõe sobre remoção da servidora pública Geisilene Aparecida Sabino, e dá outras providências

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com a solicitação contido no Ofício de nº 299/2025, de 11/06/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, e CONSIDERANDO o contido no artigo 51, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.195.2020, de 31/03/2020, **RESOLVE**,

Art.1º. Remover a Servidora Geisilene Aparecida Sabino, matrícula funcional nº 3503, ocupante do cargo efetivo em estágio probatório de Técnico em Enfermagem, da Carreira de Nível Técnico, do Poder Executivo, do Centro Municipal de Saúde Juventino Lopes Pereira, para desempenhar suas funções do cargo na sala da vacina, na Unidade Básica de Saúde (UBS) Maria Aparecida de Araújo da Cruz, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/06/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2496

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº192/2025, de 12 Junho de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz Dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade dos serviços na composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE**,

Art.1º Nomear Danileia Lima de Souza, portadora do RG nº 8.250.847-3 SESP/PR, matrícula funcional nº 150413, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Políticas e Programas Sociais, simbologia CC-7, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 960/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/06/2025)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2496

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Junho de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 190/2025 de 12 de Junho de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores(as) integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, Celetista e Estatutário, do Poder Executivo Municipal, conforme a seguir:

Nome	Período Aquisitivo	Período Férias	Nº dias
Aline Fernanda de Paula Spadrizani	06/01/2024 à 05/01/2025	26/05/2025 à 24/06/2025	30
Claudio Roberto Azevedo	04/04/2023 à 03/04/2024	12/05/2025 à 26/05/2025	15
Cristina de Alonso	01/08/2023 à 31/07/2024	02/06/2025 à 19/06/2025	18
Davi Rodrigues do Nascimento	12/09/2023 à 11/09/2024	29/05/2025 à 12/06/2025	15
Letícia da Silva Martins	07/03/2024 à 06/03/2025	02/06/2025 à 16/06/2025	15
Líbia Maria Rufino	20/12/2023 à 19/12/2024	23/06/2025 à 22/07/2025	30
Lucimara Ribeiro de Oliveira	04/03/2024 à 03/03/2025	08/05/2025 à 06/06/2025	30
Maylon José Szewczuk	05/04/2024 à 04/04/2025	06/05/2025 à 04/06/2025	30
Solange Procópio de Oliveira	11/04/2024 à 10/04/2025	30/04/2025 à 29/05/2025	30
Thiago Carlos do N. Vasconcelos	12/05/2023 à 11/05/2024	30/05/2025 à 18/06/2025	20
Vicente Gomes	18/03/2024 à 17/03/2025	02/06/2025 à 01/07/2025	30
Vilma Pereira da Silva	16/01/2019 à 15/01/2020	05/05/2025 à 03/06/2025	30
Weslei José Domingos	01/06/2024 à 31/05/2025	02/06/2025 à 16/06/2025	15

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (12/06/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2496

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

DECRETO 167/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, PARA O BIÊNIO 2025-2027

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre:

CONSIDERANDO a 2ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa de Jardim Alegre

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o Biênio 2025-2027, que será composto com os seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO/ENTIDADE
Laine Ferreira Oliveira – Titular Jamili da Silva Lopes Mota - Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Marta Aparecida de Paula Spadrezani - Titular Mercedes Lucilena Sanvezzo Canterteze - Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Maurielen Denise dos Santos Maciel - Titular Maricleusa Martins Grossi - Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Andrieli Guerra Pereira - Titular Thiene Aparecida Alves - Suplente.	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Ana Paula Mariano dos Santos - Titular	Secretaria Municipal de Administração



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2496

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Elloisy Pedroso dos Santos - Suplente	
Nair Agrela da Rocha - Titular Maria Aparecida Batista - Suplente	Representante Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Rosângela Rossatto Pachulski - Titular Orlandina Alves Rodrigues - Suplente	Representantes de organização de grupo ou movimento da pessoa idosa
Evertton Nascimento dos Santos - Titular Camila Rafaéla da Silva - Suplente	Representante de Entidades de políticas de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa
Valdirene Aparecida Parreira Aleixo- Titular Julliana Cristina Antoniassi de Souza- Suplente	Representante de Entidades de políticas de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa
Nelsa Lourenço Moreira - Titular Rosária Aparecida da Silva Bernardinelli - Suplente	Representante de Entidades de políticas de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (12/06/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2496

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 12 de Junho de 2025

PODER LEGISLATIVO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: Análise e debates sobre Projeto da Lei Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária – (LDO).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Srº. Norberto Rohling, e tendo em vista o Ofício nº 64/2025, da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Jardim Alegre, **CONVOCA** a população em geral para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no **dia 02 de julho de 2025, às 09h30min**, no prédio da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre, Paraná, ocasião em que será **analisado e debatido o** Projeto da Lei Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Jardim Alegre para o exercício de 2026 e dá outras providências – (LDO).

A Audiência, visa ainda, instruir matéria legislativa em tramitação na Câmara Municipal, bem como para cumprir os preceitos legais estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Jardim Alegre/PR, 12 de junho de 2023.

NORBERTO
ROHLING:473536
00934
NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara

Assinado de forma digital por
NORBERTO
ROHLING:47353600934
Dados: 2025.06.12 13:35:52
-03'00'